



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.559/2021

Publicado Íntegro

em 08 / 04 / 2021

Cancela débito inscrito em dívida ativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicitando cancelamento dos débitos do contribuinte AURELIO LISBOA WUTKE, dos anos de 2010 a 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado/baixado o valor de **R\$ 1.231,63** (Hum mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), da dívida ativa do contribuinte **AURELIO LISBOA WUTKE**, que era brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 070.423.827-65, residente na Rua Doca Campana, nº 21, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, falecido na data de 30/08/2020, com inscrição municipal nº 00000380124001, das inscrições de Dívida Ativa nº **0000104, 0000257, 0000270 e 0000293**, referente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, tendo em vista a prescrição dos créditos tributários.

Art. 2º Determino à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que proceda à baixa do débito no livro próprio, comunicando-se ao Setor de Contabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal